



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

EMENDA Nº 001/2011 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

“Dá nova redação ao art. 36 e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e contém outras disposições.”

A Mesa da Câmara Municipal de Minas Novas, nos termos da emenda constitucional 58 da Constituição da República, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Minas Novas - MG.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 36, da Lei Orgânica do Município de Minas Novas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Minas Novas é composta de 13 (treze) vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, aplicando-se as eleições municipais de 2012.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 06 de Outubro de 2011.


José Maria Lopes Ferreira

Presidente

Damião Henrique Ferreira Alecrim

Vice-Presidente


Geraldo Fernandes Gonçalves

Secretário